

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240121 – 030/2024-PE

Prazo: Por 180 (cento e oitenta), dias sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** S AGUIAR DA SILVA LTDA, **CNPJ:** 05.998.286/0001-60 **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Justificativa - Em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência, a Secretaria Municipal de Educação justificativa a precisão que exige a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº **20240121**, por 180 (cento e oitenta) dias, sem alteração do valor do contrato original. Na intenção de assegurar a continuidade do necessário atendimento junto às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento do ano letivo, Contratante e Empresa concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa S AGUIAR DA SILVA LTDA, referente ao Pregão 030-2024-PE. A extensão temporal, aqui tratada, garantirá a continuidade do fornecimento dos materiais objeto do contrato **20240121**, essenciais para a continuidade dos serviços educacionais com excelência, até que a tramitação do novo processo licitatório versando sobre aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, seja concluída. Observa-se que as escolas, além do exercício pedagógico, disseminam conhecimentos sobre a importância dos cuidados de higiene para / com os ambientes que nos abrigam no dia a dia, neste caso, as dependências das Instituições Escolares. Que para o bom andamento do ano letivo em ambientes com a garantia da saúde humana, considera-se indispensável o planejamento da logística adequada, objeto do presente contrato, para atendimento tanto aos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental quanto para Sede da Secretaria Municipal de Educação. O prazo de extensão contratual assegurará o preciso atendimento à Rede do Ensino Público Municipal durante a transição entre os contratos. Abaixo seguem as identificações dos itens elencados nos termos do Contrato Nº **20240121** a serem utilizados, pelo período de vigência do contrato aditivo:

Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens
011859	011980	012365	053759	077948	077951	078031
011957	011984	027900	053997	077949	077967	*
011963	012043	040948	053998	077950	077992	*

Importante se faz adicionar que a vantagem em prorrogar o contrato com esta Empresa, dar-se pelo excelente atendimento que exerce a fornecedora junto à Secretaria Municipal de Educação, pois sempre dispõem de boa comunicação, assim como vela pela atenção à qualidade dos e condições dos produtos fornecidos, e ainda, a Empresa é cumpridora do fornecimento do objeto

que se propôs a entregar, conforme as especificidades que exige o Termo de Referência do Edital do pregão Eletrônico Nº 030/2024-PE. Ressalta-se que na Secretaria Municipal de Educação não há ocorrências que desabone a responsabilidade que exerce a Empresa fornecedora de materiais de limpeza, higienização e diversos. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública, a saber: a) favorece o prazo necessário para garantir a aquisição dos produtos objeto do contrato, sem gerar impactos financeiros adicionais à nenhuma das partes envolvidas; b) garante a validade dos procedimentos quanto às taxas, certificações e outros documentos já cumpridos pelo contrato em vigor; c) não haverá despesas adicionais, o valor do contrato será mantido, conforme acordado pelas partes envolvidas; d) a continuidade do fornecimento e aquisição dos materiais de materiais de limpeza, higienização e diversos gera vantagens para o bom andamento do ano letivo e, em consequência ao satisfatório atendimento no/do serviço público. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da

Dotação Orçamentária do Exercício 2025, conforme seguem as especificações:

- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.052 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
- ✓ Atividade 0910.12.361.0401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.12.365.0450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.122.1005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.053 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante das exposições, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240121** – 030/2024-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 27 de Junho de 2025.

**Secretaria de
Educação**
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82
ND: OJ=Amilton Teixeira Pinho 595 519 772-04, O=Fund
Municipal de Educação, CN=Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Endereço: Travessa 15 de Agosto, 169 - (entre Rua Dr. Hugo de Mendonça e Avenida Nova de Sant'Ana)

– Itaituba – PA – CEP: 68180-610 - TELEFONE (93) 3518 0493

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM

Itaituba-PA, 09.06.2025

Ofício N° 140/2025

Ao Sr. SIDNEY AGUIAR DA SILVA

Representante legal da Empresa: S AGUIAR DA SILVA LTDA

Contrato –C/N° 20240121 –PE N°: 030/2024

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de N° 20240121.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240121**, que expira em 08.07.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 180 dias a vigência de prazo do contrato **20240121** que tem como objeto "Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240121, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/000
1-82

Assinado digitalmente por
Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal
de Educação, CN=Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82, E=
semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Raildo Aguiar
09.06.25

S. AGUIAR DA SILVA LTDA

CNPJ/MF nº. 05.998.286/0001-60

Rua Lazaro de Almeida Baima, 464, Bela Vista, Itaituba – PA – CEP: 68180-150

Telefone: (93) 3518-1165

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de N° 20240121

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a mais, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Empresa S.AGUIAR DA SILVA LTDA, em resposta ao Ofício nº 140/2025, tem o interesse em prorrogar por 180 dias a mais, mantendo o mesmo valor do contrato original, a vigência de prazo do contrato 20240121 (PE N°0030/2024), que tem como objeto "Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA".

Sendo o que temos no momento ficamos no aguardo dos trâmites legais para a assinatura da prorrogação.

Atenciosamente,

S AGUIAR DA SILVA
LTDA:059982860001
60

Assinado de forma digital
por S AGUIAR DA SILVA
LTDA:05998286000160

Itaituba 10 de Junho de 2025

S.AGUIAR DA SILVA LTDA

CNPJ: 05.998.286/0001-60

RECEBIDO POR: _____

DATA: _____ / _____ /2025.



AUTORIZADO A ENTREGA POR SILVA